



## COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA TURVO / GRANDE

Av. Otávio Pinto César nº 1400 - Cidade Nova - São José do Rio Preto / SP - CEP 15085-360

Fone / Fax : (17) 3226-5302 / 3227-2108 - Email : comitetg@gmail.com

Visite nosso site : [www.comitetg.sp.gov.br](http://www.comitetg.sp.gov.br)

### DELIBERAÇÃO CBH-TG Nº 285/2018 de 27/04/2018

*Indica prioridades de investimento do FEHIDRO/2018 e dá outras providências.*

O Comitê da Bacia Hidrográfica do TURVO/GRANDE no uso de suas atribuições legais e:

**Considerando** a DELIBERAÇÃO CBH-TG nº 283/2018, de 27 de abril de 2018 que altera a DELIBERAÇÃO AD REFERENDUM CBH-TG Nº 282/2018 de 25 de janeiro de 2018 que aprova diretrizes e critérios para hierarquização dos recursos do FEHIDRO destinados à área do CBH-TG, *Exercício 2018 e dá outras providências*;

**Considerando** a DELIBERAÇÃO AD REFERENDUM CBH-TG nº 281/2018 de 25 de janeiro de 2018 que “Fixa prazos e procedimentos para apresentação e análise de solicitações visando obtenção de recursos junto ao FEHIDRO, Exercício 2018”;

**Considerando** que foi dada ampla divulgação às DELIBERAÇÕES AD REFERENDUM CBH-TG nºs. 281/18 e 282/18 e que a Secretaria Executiva assim como a Coordenação da Câmara Técnica de Planejamento e Gerenciamento de Recursos Hídricos estiveram à disposição para esclarecimentos quanto ao Roteiro Mínimo para Protocolo de Solicitações junto ao CBH-TG;

**Considerando** a reunião da Câmara Técnica de Planejamento e Gerenciamento de Recursos Hídricos e Assuntos Institucionais (CT-PLAGRHI/AI), realizadas em 08/03/18; 26/03/18 e 04/04/18, onde foram analisadas as complementações e solicitação de recursos;

**Considerando** que todas as solicitações foram devidamente analisadas, conforme os critérios definidos e que os empreendimentos em condições de candidatar-se aos recursos do FEHIDRO tiveram pontuação em conformidade com a Deliberação Ad Referendum nº. 282/18, resultando em proposta de hierarquização no âmbito da Câmara Técnica de Planejamento e Gerenciamento de Recursos Hídricos e Assuntos Institucionais;

**Considerando** que a disponibilidade de recursos para indicações ao FEHIDRO é de R\$ 2.581.572,41 (dois milhões, quinhentos e oitenta e um mil, quinhentos e setenta e dois mil, quarenta e um reais) de acordo com o disponibilizado para o CBH-TG por meio da DELIBERAÇÃO COFEHIDRO nº 192/2018, de 05 de março de 2018 que “Dispõe sobre o Plano de Aplicação de Recursos para 2018 e dá outras providências” - anexo II - Distribuição de Recursos de Investimento aos Colegiados em 2018, constituindo da seguinte forma: 4,27% do investimento global para o Estado (R\$ 1.494.734,03 – hum milhão quatrocentos e noventa e quatro mil, setecentos e trinta e quatro reais e três centavos); saldo na sub-conta em 31/12/2017 (R\$ 56.070,52– Cinquenta e seis mil, setenta reais e cinquenta e dois centavos), ajustes de anos anteriores até 31/01/2018 (R\$ 1.753.579,07 – hum milhão, setecentos e cinquenta e três mil, quinhentos e setenta e nove reais e sete centavos);

**Considerando** o Manual de Procedimentos Operacionais do FEHIDRO;

**Considerando** que cabe a este Comitê indicar as prioridades de aplicação de recursos, com base em critérios pré-definidos no Plano de Bacia Hidrográfica e conforme o Anexo V – Ações do Programa de Investimentos para 2018 da DELIBERAÇÃO CBH-TG nº XX/2018, de 27 de abril de 2018 que altera a DELIBERAÇÃO AD REFERENDUM CBH-TG Nº 282/2018 de 25 de janeiro de 2018 – “Critérios de pontuação e hierarquização das solicitações de Recursos Financeiros - FEHIDRO 2018.

**Considerando** que a habilitação para obtenção de recursos FEHIDRO, e as condições gerais devem obedecer ao Manual de Procedimentos Operacionais do FEHIDRO em vigência.

#### DELIBERA:

**Artigo 1º** - Os recursos do FEHIDRO/2018 para o CBH-TG serão distribuídos conforme o Anexo V – Ações do Programa de Investimentos para 2018 da DELIBERAÇÃO CBH-TG nº XX/2018, de 27 de abril de



## COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA TURVO / GRANDE

Av. Otávio Pinto César nº 1400 - Cidade Nova - São José do Rio Preto / SP - CEP 15085-360

Fone / Fax : (17) 3226-5302 / 3227-2108 - Email : comitetg@gmail.com

Visite nosso site : www.comitetg.sp.gov.br

2018 que altera a DELIBERAÇÃO AD REFERENDUM CBH-TG Nº 282/2018 de 25 de janeiro de 2018 – “Critérios de pontuação e hierarquização das solicitações de Recursos Financeiros - FEHIDRO 2018.

**Artigo 2º** - As solicitações ficam **priorizadas para o recebimento dos recursos do FEHIDRO**, obedecidas às exigências constantes na DELIBERAÇÃO CBH-TG nº XX/2018, de 27 de abril de 2018 que altera a DELIBERAÇÃO AD REFERENDUM CBH-TG Nº 282/2018 de 25 de janeiro de 2018 e do Manual de Procedimentos Operacionais, conforme abaixo apresentada.

### RELAÇÃO DOS EMPREENDIMENTOS INDICADOS AO FEHIDRO NO EXERCÍCIO DE 2018 (VALORES EM R\$)

EMPREENDIMENTOS/L OCAL	PD C	Sub- PDC	TOMADOR	MOD.	VALORES FEHIDRO POR EXERCÍCIO				CONTRAPARTIDA	TOTAL EMPR.
					2017	2018	2019	Total		
Construção de Galerias de Águas pluviais - Sub Bacia G - Trechos 39 a 43 - Ruas Miquel Antonio Rezende e Manoel Dutra de Santana	3	3.3	Prefeitura Municipal de Indaporã	Não Reembolsável		321.358,84		321.358,84	36.103,71	357.462,55
Elaboração de Projeto de Drenagem Urbana do Município de Pedranópolis	3	3.3	Prefeitura Municipal de Pedranópolis	Não Reembolsável		75.966,40		75.966,40	4.000,00	79.966,40
Desassoreamento e Remoção do Lodo da Estação de Tratamento de Esgoto do Município de Pirangi	3	3.1	Prefeitura Municipal de Pirangi	Não Reembolsável		349.906,24		349.906,24	18.416,12	368.322,36
Construção de Galerias de Águas Pluviais na Bacia G - Sub-Bacia G8 - Rua Benjamin Constant	3	3.3	DAEMO - Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Olímpia	Não Reembolsável		420.015,56		420.015,56	22.106,11	442.121,67
Construção de Galerias de Águas pluviais - Sub Bacia L (Rua Antônio Garcia), sub bacia P3 - P4 - P (Rua Heitor Lucato), sub Bacia N3 (Rua Antônio Pinheiro L.)	3	3.3	Prefeitura Municipal de Cedral	Não Reembolsável		551.470,36		551.470,36	138.730,34	690.200,70
Plano de Controle de Erosão Rural do Município de Vista Alegre do Alto-SP	1	1.2	Prefeitura Municipal de Vista Alegre do Alto	Não Reembolsável		127.816,50		127.816,50	2.608,50	130.425,00
Projeto de Execução de Galerias de Águas Pluviais nas Sub-Bacia H E F (R. Inácio de Oliveira - R. Francisca Conceição Rovaris - R. Sebastião Taveira Vilela - Av. Ismael - Av. Luciano L. de Carvalho ) Trecho - 1-10; 11-14	3	3.3	Prefeitura Municipal de Onda Verde	Não Reembolsável		275.099,01		275.099,01	47.192,75	322.291,76
Apoio à Implementação de instrumentos de Gestão no Turvo/Grande (fiscalização, outorga e cobrança)	2	2.6	Associação dos Engenheiros Arquitetos e Agrônomos de São José do Rio Preto	Não Reembolsável		459.939,50		459.939,50	0,00	459.939,50



## COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA TURVO / GRANDE

Av. Otávio Pinto César nº 1400 - Cidade Nova - São José do Rio Preto / SP - CEP 15085-360

Fone / Fax : (17) 3226-5302 / 3227-2108 - Email : comitetg@gmail.com

Visite nosso site : www.comitetg.sp.gov.br

### I - EM CARTEIRA

Não há empreendimentos em Carteira

### II – NÃO HABILITADOS

TOMADORES	EMPREENDIMENTO	VALORES	MOTIVO - NÃO HABILITAÇÃO	
		FEHIDRO (R\$)		
1	Prefeitura Municipal de Cardoso	Drenagem Urbana - Implantação de Galeria de Águas Pluviais - Bacias C-D-E-F	479.926,47	Não atendeu as complementações solicitadas pela CT-PLAGRHI/AI
2	CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo	Dinâmica da Concentração de Nitrato nas Águas Subterrâneas do Sistema Aquífero Bauru em Monte Azul Paulista - SP	500.010,00	Não atendeu as complementações solicitadas pela CT-PLAGRHI/AI
3	Prefeitura Municipal de Severínia	Estudo e Projeto para Recuperação e Ampliação do Sistema de Tratamento de Esgotos de Severínia	146.802,09	Não atendeu o item IV do Artigo 2º da Deliberação Ad Referendum Nº 282/2018 de 25/01/2018

**Artigo 3º** - Ficam estipulados os seguintes prazos:

- I - Fica estabelecido que os empreendimentos indicados no Artigo 2º deverão apresentar, na Secretaria Executiva do CBH-TG, toda a documentação necessária, conforme estabelece o MPO (Manual de Procedimentos Operacionais do FEHIDRO), para procedimentos administrativos e encaminhamento à SECOFEHIRO, no prazo de até 3 dias úteis a contar da data desta Deliberação.
- II- Fica estabelecido que a não apresentação de quaisquer documentos solicitados, sejam eles de ordem técnica ou fiscal, no prazo estabelecido, implica em considerar o contemplado desistente e, portanto excluído, sendo este recurso realocado, ficando o mesmo disponível para utilização do CBH-TG.

**Artigo 4º** – Em conformidade com o Manual de Procedimentos Operacionais do FEHIDRO em vigência, os dados e informações gerados em estudos e projetos financiados com recursos FEHIDRO deverão ser disponibilizado.

**Parágrafo 1** – O produto final dos estudos e relatórios deverão ser protocolados junto à Secretaria Executiva, podendo ser em meio digital e impresso.

**Parágrafo 2** - Os tomadores de recurso deverão, sempre que houver interesse e viabilidade, apresentarem os resultados em reuniões técnicas promovidas pelo CBH-TG.

**Artigo 5º** - Esta Deliberação entra em vigor a partir da data de sua aprovação pelo CBH-TG.

**Presidente Edinho Araújo**  
CBH-TG

**Tokio Hirata**  
Secretário Executivo do  
CBH-TG